Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirçon Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.920
Tel.: (061) 621-1025 - Telex 3386
CGC 01169416/0001-09

Lei nº 1151, de 11 de março de 1986.

"Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do JARDIM INGÁ - ASMOJIED".

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do **JARDIM INGÁ - ASMOJIED**, neste Município.

Art. 2º - A entidade mencionada está em pleno funcionamento, inscrita sob o CGC(MF) nº 01.493.287/0001-00.

Art. 3º - A referida associação, gozará de todos os benefícios a que fizer juz as entidades de Utilidade Pública.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 1986.

ORLANDO RORIZ
Prefeito Municipal

NMB/mrm...